



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

### **RESOLUÇÃO Nº. 34/2013 – CMAS, de 26 de junho de 2013**

**Súmula: Delibera sobre a reprogramação parcial de saldos dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade II e autoriza repasse financeiro às entidades que prestarão serviços de acolhimento institucional no Município de Londrina.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 24/05/2012, pela Comissão de Fundos do CMAS, da análise da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Pisos de Proteção Social Básica e Especial;
- A Reunião realizada no dia 06/06/2012 tendo como participantes representantes das entidades de Acolhimento Institucional de Londrina, representantes deste Conselho e os Gerentes de Gestão de Convênios e de Monitoramento e Avaliação da SMAS;
- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 14/06/2012, pela Conselheira Vani, do resultado da distribuição dos Saldos dos Pisos de Proteção Social Especial, entre as entidades de Acolhimento Institucional conveniadas com o Município;
- A Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;
- A Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUAS Web, no âmbito do SUAS;
- A Portaria Nº 33, de 27 de Janeiro de 2006 que altera o artigo 19 da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005, e dá outras providências;
- A Resolução nº 038/2012 – CMAS de 18/06/2012 que aprova o repasse de recursos do Piso de Proteção Social – Piso de Alta Complexidade I e II, às entidades de Acolhimento Institucional conveniadas com o Município de Londrina;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião do dia 25/06/2013, de proposta de reprogramação parcial dos saldos

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2203, PG. Nº14 e 15, DE 03/07/2013.



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94 dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade II para repasse às entidades que prestam serviços de Acolhimento Institucional para pessoas adultas no Município de Londrina, devido a necessidade de implemento financeiro, através de aditivo aos convênios já formalizados, para ajuda de custo frente às implementações previstas no Plano Municipal de Reordenamento do Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas.*

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, a reprogramação parcial dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade (PAC II) no valor de R\$ 100.790,40 para o exercício de 2013.

**Parágrafo Único:** Posteriormente será emitida nova resolução, para regulamentação do saldo remanescente dos Pisos de Alta Complexidade I e II, bem como dos demais Pisos de Proteção Social Básica e Especial.

**Art. 2º** - Aprovar por unanimidade, o implemento financeiro às entidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, com recursos provenientes dos saldos de reprogramação dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade (PAC II), de que trata o artigo anterior, bem como com recursos proveniente do aumento do repasse federal mensal fundo-a-fundo do PAC II, conforme segue:

CONVÊNIO	ENTIDADE	MENSAL	TOTAL
169/2011	Casa do Bom Samaritano	R\$ 45.367,49	R\$ 226.837,45
167/2011	Projeto Pão da Vida	R\$ 26.990,78	R\$ 134.953,90
18/2012	Serviços de Obras Sociais - SOS	R\$ 8.039,81	R\$ 40.199,05
	TOTAL	R\$ 80.398,08	R\$ 401.990,04

**§1º** - Os valores de que trata este artigo deverão ser repassados somente nos meses de Agosto a Dezembro do ano de 2013. Para o ano de 2014 os valores de repasse serão calculados mediante a aprovação de novo critério de partilha a ser formulado pela SMAS de acordo a disponibilidade orçamentária.



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de junho de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*